



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE - TABELIÃO
Tel.: (82)99642-4554 - contato@cartoriocidadejardim.com.br
Endereço: BR-104, 5151 (Anexo ao Posto 11)
Bairro Loteamento Parque dos Eucaliptos - CEP 57.100-000

Ofício nº 42/2025

Utinga, Rio Largo – AL, 15 de abril de 2025

À Sua Excelência

Desembargador Celyrio Adamastor Accioly Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Com cópia à

Dra. Larrissa Gabriella Lins Victor Lacerda

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Rio Largo

Juíza Corregedora Permanente do Foro Extrajudicial da Comarca de Rio Largo

Assunto: COMUNICAÇÃO DE TENTATIVA DE FRAUDE E MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS

Prezado Senhor Desembargador,
Prezada Senhora Juíza,

O Cartório Cidade Jardim – Tabelionato de Notas e Registro Civil, do distrito de Utinga, Rio Largo/AL (CNS 00.282-3), vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, informar que, no exercício regular de suas atribuições, foi identificado indício de **tentativa de fraude documental** envolvendo ato de reconhecimento de firma praticado nesta serventia.

A ocorrência foi inicialmente comunicada por meio de **e-mail enviado pela Sra. Bruna Souza Baptista**, representante da **Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha – ABQM**, no dia 11 de abril de 2025, às 12h17, relatando suposta irregularidade na Guia de Transferência de Propriedade (GTP) referente ao animal de registro M223850.

Durante a verificação de autenticidade do documento, constatou-se o uso indevido de assinatura, carimbo de modelo antigo e outros elementos que sugerem falsificação. Embora o selo digital estampado seja legítimo — emitido por esta serventia na data de 18/02/2025 — há **indícios de má-fé na tentativa de simulação de ato notarial**, possivelmente aproveitando-se do período de transição administrativa iniciado em 11/02/2025 (a entrada em efetivo exercício deste titular ocorreu em 26.02.2025).

Diante do ocorrido, esta serventia está adotando **amplas providências para prevenir novas ocorrências**, entre as quais destacam-se:

- Revisão minuciosa de arquivos físicos e digitais, com cruzamento de dados das fichas de firmas;
- Implantação de **sistema de monitoramento por câmeras** na nova estrutura física da serventia;
- Utilização de **câmeras dedicadas à captação de imagens dos reconhecidos** em atos como procurações e demais reconhecimentos de firma;



- Substituição do sistema *WebCartório* pelo **Sistema Minerva**, visando maior integração, rastreabilidade e segurança nas operações;
- **Contratação de novos prepostos**, com foco em agilidade, eficiência e incremento da segurança jurídica dos atos.

Cabe destacar que, mesmo diante do valor reduzido dos emolumentos praticados em atos como o reconhecimento de firma — **R\$ 3,19 por ato**, esta serventia atingiu recentemente a marca de mais de **1.500 reconhecimentos de firma**, o que demonstra o elevado volume de atendimento e a importância de manter e fortalecer os mecanismos de controle e autenticidade documental.

Esta serventia permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, reiterando o compromisso com a regularidade, legalidade e confiabilidade dos atos notariais e registrais.

Anexos:

1. Cópia da Guia de Transferência de Propriedade (GTP) contendo o selo de autenticação;
2. Declaração emitida por esta serventia sobre inexistência de firma aberta em nome do suposto signatário;
3. Cópia do selo digital validado no sistema do TJ/AL;
4. Documento de identificação do suposto signatário (vendedor), que nega a prática do ato;
5. Cópia do e-mail da Sra. Bruna Souza Baptista, ABQM, de 11/04/2025, relatando a possível fraude.

Respeitosamente,

Rodrigo Otávio Grein Gurgel Valente
Tabelião e Oficial de Registro

Cartório Cidade Jardim – Tabelionato de Notas e Registro Civil
Distrito de Utinga – Rio Largo/AL
CNS 00.283-2
Endereço: Loteamento Irmã Dulce 01, quadra B, Lote B – Bairro Prefeito Antônio Lins De Souza
CEP 57.100-000 – Fone/WhatsApp (82) 99642-4554
E-mail: cartoriogvutinga@gmail.com; contato@cartoriocidadejardim.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo - AL
Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de
RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE
Utinga - AL, de 15 de ABRIL de 2025
Em test. Leônia Marques Pereira dos Santos da Verdade.
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduarda Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficial Substituta

FIRMAS) RETRO

PRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º CARTÓRIO
RITDPJ E NOTAS DE MACEIO
Rua Aristófanes Alencar, nº 411, Ruínas, Maceió - AL
Fone: (33) 3333-1111
E-mail: ritdpj@tj.al.gov.br
Reconheço por **AUTÊNTICA** a assinatura indicada de **PIGO JOSE GOMES DA COSTA**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposita em minha presença, do que DOU FE Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2025 às 09h31.
Robertã Scotch Afonso do Nascimento - 1ª Substituta
Estatuto: RPS, 16, São: RPS, 62
São: AEM71741-0LKZ
QR Code

Transferência



268752/25 - 20/02/2025

Profer Juízo de Alagoas
São Paulo, 15 de Abril
AFPS-4898-EZNS
Doc. 68101046 - 167.287-
Código de Verificação: 167.287-
https://www.tj.al.gov.br



Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha
Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 18º andar - conj 1816 (Torre Comercial New Worker Tower) Barra Funda, São Paulo (SP) - CEP: 01139-000

Guia de Transferência de Propriedade

Nome e Número de Registro do animal: **DIAMANTE PALADINO - M223850**

Data da Venda: **10 / 11 / 2018**

Eu, (vendedor): **RODRIGO GIACOMIN TINTORI**

Email: _____

Certifico que vendi o animal registrado acima mencionado para:

Comprador: **HIGO JOSÉ GOMES DA COSTA**

Data de nascimento do comprador: **02/05/1983**

CPF/CGC: **053.364.644-81**

RG: _____

Endereço: **FAZENDA NOVO HORIZONTE, 1, ZONA RURAL**

Cidade: **BOCA DA MATA**

Estado: **AL**

CEP: **57680-000**

Telefone: **(82)99125-0114**

Email: _____

Transferência



268752/25 - 20/02/2025

Certificamos que o animal vendido e registrado na ABQM, conforme descrito no Certificado de Registro anexo autorizamos a Associação a anotar esta transferência de propriedade.

ASSINATURA DO VENDEDOR



ASSINATURA DO COMPRADOR: **Higo José Gomes da Costa**

OBS.: É obrigação do VENDEDOR remeter esta Guia de Transferência com todos os campos preenchidos e com reconhecimento de firma, caso ele não tenha cartão de assinatura junto à ABQM.

* A ausência de dados do comprador, implica diretamente na transferência do animal.

* A transferência será anotada e o certificado de registro será enviado para o novo proprietário.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA

Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 18º andar - Conj 1816 (Torre Comercial New Worker Tower) Barra Funda, São Paulo (SP) - CEP: 01139-000

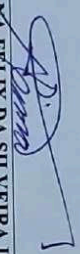


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL E NOTAS DO SUBDISTRITO DE UTINGA
COMARCA DE RIO LARGO - AL
Conjunto Irmã Dulce, Quadra B-1, nº 01, Prefeito Antonio Lins de Souza,
Rio Largo - Alagoas
Adriana Felix da Silveira Lima
Registradora

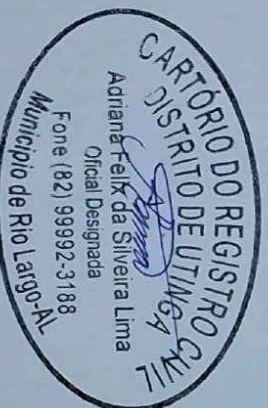
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Sr. **RODRIGO GIACOMIN TINTORI**, portador (a) do CPF/MF de nº 116.147.587-78, não possui firma neste Cartório e que o carimbo que consta neste documento de **GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**, não pertence a este Cartório. Sou interina do mesmo desde julho/2024.

Rio Largo - AL, 24 de Fevereiro de 2025.



ADRIANA FELIX DA SILVEIRA LIMA
Oficial Designada





CARTÓRIO CIDADE JARDIM – TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL – DISTRITO DE UTINGA, RIO LARGO, AL - Selo AFP34858-EZNS

Serventia: CARTÓRIO CIDADE JARDIM – TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL – DISTRITO DE UTINGA, RIO LARGO, AL (CNS: 2832)

Endereço: Loteamento Parque dos Eucaliptos, S/N Bairro: Centro Município: RIO LARGO
E-mail: cartorio.utinga@hotmail.com Telefone: (82) 99992-3188 Cobrança: Normal

Informações do ato		
Tipo Ato: Autenticação	Responsável: ADRIANA FELIX DA SILVEIRA LIMA	Valor emolumento: R\$ 3,15
Número do recibo:	Valor do Ato: R\$ 4,79	Data do ato: 18/02/2025
Data do recibo:	Retificador: Não	Selo original:
Imposto ISS (somente para fins informativos): R\$ 0,00	Gratuito: Não	Ordem Judicial: Sem arquivo.

Informações do selo		
Tipo: Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul	Valor: R\$ 1,64	DUT: No
Selo Nº: AFP34858	Validador: EZNS	

Solicitante		
Nome: RODRIGO GIACOMIN TINTORI	Pessoa: Física	Documento: CPF ***.147.587-**

Emolumentos			
Valores e Taxas			
Descrição: Autenticação de documentos reprográficos	Valor: R\$ 3,15	Quantidade: 1	Desconto: Sem desconto - 0.0%

Autenticação	
Descrição do documento: GUIA DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE	
Ressalva:	
Informações do selo	
Tipo: Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul	Valor: R\$ 1,64
Selo Nº - Validador: AFP34858 - EZNS	

11/04/2025, 09:53

Selo Digital

[Imprimir](#)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Protocolado em 15/04/2025 às 19:31:07, sob o número 0700352-84.2025.8.02.0073. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700352-84.2025.8.02.0073 e o código sJy22U4d.



CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXERCITO
Lei 3.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83



NR REG. E DATA

010118205-3**(12 Abr 07)**TS
O FRh
NEG**Decreto nº 8.518 de 18 Set 15.**PF
116.147.587-78VALIDADE
05 Jan 36PREC / GP
14-5590567

PERTENCE A

RODRIGO GIACOMINI TINTORI
CapitãoASSINATURA
DO PORTADOR

VALIDO

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53

FILIAÇÃO

JOSÉ TINTORI
REGINA CÉLIA GIACOMIN TINTORI

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO

Linhares - ES - BRASIL - 06Jan88

RIC

-XXX-

PIS/PASEP

1.902.537.023-6

PROM

D.O.U./22Dez16

CNH

03977062217

T. ELEITOR

029946851490

FD

V-4343 / V-4242

DOCUMENTO DE ORIGEM

Reg Cas nº 273, Cart Ouro Branco-RN, Lv
B-01-Aux, Fl 137, Exp 18 Jan 16.

POLEGAR



LOCAL E DATA

Brasília - DF, 13 Jul 2017.

RELDES PEREIRA DE ANDRADE - 2º Ten

Ch GIR



ARTORIOGV UTINGA <cartoriogvutinga@gmail.com>
 Para: BRUNA SOUZA BAPTISTA <bruna.souza@abqm.com.br>

11 de abril de 2025 às 13:15

Boa tarde, Bruna!
 Por gentileza, enviar a guia de transferência.
 Desde já, agradeço!
 At.te: Adriana Felix

Em sex., 11 de abr. de 2025 às 12:17, BRUNA SOUZA BAPTISTA <bruna.souza@abgm.com.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

A Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha – ABQM, entidade responsável pelo registro genealógico da raça no país, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos formais acerca de possível irregularidade identificada no reconhecimento de firma constante na **Guia de Transferência de Propriedade (GTP)** referente ao animal de registro **M223850**.

A referida GTP apresenta selo de autenticação vinculado a este cartório, o qual foi validado no portal oficial do **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, conforme print anexo. No entanto, recebemos uma **declaração emitida por este mesmo cartório** informando que **não há firma aberta em nome do suposto signatário (vendedor)**, e que **não foi realizado o reconhecimento da assinatura constante no documento em questão**.

Diante da incompatibilidade entre a validação do selo no sistema oficial e a declaração emitida por este Cartório, solicitamos, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos:

1. O selo utilizado no documento em questão pertence, de fato, a este Cartório?
2. Há algum registro interno de reconhecimento de firma vinculado àquele selo, e àquela data, que permita identificar quem praticou o ato?
3. Há indícios de possível uso indevido do selo cartorário, ainda que externo à instituição?

Para subsidiar esta solicitação, seguem anexos:

- Cópia da Guia de Transferência com o selo de reconhecimento;
- Declaração emitida por este Cartório informando a inexistência de firma aberta em nome do vendedor;
- Comprovante de validação do selo no sistema oficial do TJ/AL;
- Documento de identificação do vendedor, que nega ter praticado qualquer ato ou assinado a GTP.

Ressaltamos que o referido animal encontra-se com **transferência suspensa**, e que a ABQM está empenhada na apuração completa dos fatos.

Contamos com o apoio e a colaboração de V.Sa. para o correto esclarecimento deste caso.

Atenciosamente,

15/04/25, 18:53

Gmail - Solicitação de Esclarecimentos – Divergência em Reconhecimento de Firma – GTP M223850



BRUNA SOUZA BAPTISTA
Advogada
bruna.souza@abqm.com.br
(11) 3864-0800

Instagram Facebook Twitter @ABQMOficial • www.abqm.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Protocolado em 15/04/2025 às 19:31:07, sob o número 0700352-84.2025.8.02.0073. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700352-84.2025.8.02.0073 e o código sJy22U4d.



CGJ | CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Autos nº 0700352-84.2025.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Interessado: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE, registrado civilmente como Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do requerimento encaminhado pelo Sr. Rodrigo Otávio Grein Gurgel, delegatário titular responsável pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Utinga de Rio Largo (CNS 00.283-2), por meio do qual comunica a respeito de suposta falsificação.

Aduz o requerente que:

[...]O Cartório Cidade Jardim – Tabelionato de Notas e Registro Civil, do distrito de Utinga, Rio Largo/AL (CNS 00.282-3), vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, informar que, no exercício regular de suas atribuições, foi identificado indício de **tentativa de fraude documental** envolvendo ato de reconhecimento de firma praticado nesta serventia.

A ocorrência foi inicialmente comunicada por meio de **e-mail enviado pela Sra. Bruna Souza Baptista**, representante da **Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha – ABQM**, no dia 11 de abril de 2025, às 12h17, relatando suposta irregularidade na Guia de Transferência de Propriedade (GTP) referente ao animal de registro M223850.

Durante a verificação de autenticidade do documento, constatou-se o uso indevido de assinatura, carimbo de modelo antigo e outros elementos que sugerem falsificação.

Embora o selo digital estampado seja legítimo — emitido por esta serventia na data de 18/02/2025 — há **indícios de má-fé na tentativa de simulação de ato notarial**, possivelmente aproveitando-se do período de transição administrativa iniciado em 11/02/2025 (a entrada em efetivo exercício deste titular ocorreu em 26.02.2025).

Diante do ocorrido, esta serventia está adotando amplas providências para prevenir novas ocorrências, entre as quais destacam-se:

[...]

Cabe destacar que, mesmo diante do valor reduzido dos emolumentos praticados em atos como o reconhecimento de firma — **R\$ 3,19 por ato**, esta serventia atingiu recentemente a marca de mais de **1.500 reconhecimentos de firma**, o que demonstra o elevado volume de atendimento e a importância de manter e fortalecer os mecanismos de controle e autenticidade documental. [...] (*sic.* págs. 01/02 — grifos no original)

Para tanto, juntou aos autos os documentos de págs. 03/11.

Considerando que os fatos narrados nos presentes autos indicam, em tese, a possível configuração do crime contra a fé pública, na modalidade de falsificação de documento público, tipificado no artigo 297 do Código Penal, mostra-se necessário que a ora noticiante proceda ao registro de Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Polícia competente, a fim de viabilizar a apuração da eventual prática delituosa.



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Ante o exposto, **DETERMINO** a notificação do Sr. Rodrigo Otávio Grein Gurgel, delegatário titular responsável pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Utinga de Rio Largo (CNS 00.283-2), para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, comprove o registro do referido Boletim de Ocorrência relativo aos fatos em apreço.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de abril de 2025.

Laila Kerckhoff dos Santos

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700352-84.2025.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Interessado: **RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE**, registrado civilmente como
Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte
Passiva Principal << Informação indisponível >>

CERTIFICA-SE, que em 05/05/2025 o ato abaixo foi encaminhado para
CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 2832 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS DE UTINGA

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria

Maceió (AL), 05 de maio de 2025

Mod. Certidão de Remessa de Citação e Intimação para o Portal - Endereço: Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone:
4009-3805, Maceió-AL - E-mail: cartorioextra@tjal.jus.br





Ofício n.º 48/2025 – Cartório Cidade Jardim – Utunga

Rio Largo/AL, 12 de maio de 2025

À

Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas
Dra. Laila Kerckhoff dos Santos
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: Ciência do despacho e comunicação de registro de boletim de ocorrência

Excelentíssima Senhora Juíza,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para **dar ciência do despacho exarado nos autos do Processo nº 0700352-84.2025.8.02.0073**, recebido por este cartório via Portal Eletrônico em 05 de maio de 2025.

Informo ainda que, em atenção ao referido despacho, foi registrado **boletim de ocorrência na Delegacia Virtual do Estado de Alagoas**, sob o número de protocolo **2025/0000321363-3**, em nome de **Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente**, conforme comprovante anexo.

O registro foi efetuado em **09 de maio de 2025**, às **21h51**, e encontra-se sob análise da autoridade policial competente.

Renovo protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Rodrigo Otávio Grein Gurgel Valente

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Cartório Cidade Jardim – Utunga – Distrito de Rio Largo/AL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE. Para conferir o original, acesse o site <http://www.al.gov.br>, informe o processo 0700352-84.2025.8.02.0073 e o código qsvWsfj.



Delegacia Virtual de Alagoas

Registrado em 09/05/2025 21:51

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DE FATO

Comunicante: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE

CPF: 470.762.249-68

Prezado(a) RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE,
Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) **Delegacia Virtual de Alagoas**. Em breve um e-mail será enviado a **rogv0023@gmail.com** com a resposta da análise.

Número de protocolo: **2025/0000321363-3**

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato com a Delegacia Virtual de Alagoas

Telefone: (82) 3315-2282

E-mail: delegaciavirtual@pc.al.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067228/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 09/05/2025 22:42:22 Data/Hora Fim: 09/05/2025 22:42:25
 Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2025/0000321363-3 Data de Registro: 09/05/2025
 Delegado(a):

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 12º Distrito Policial - Rio Largo

Data/Hora do Fato Início: 11/04/2025 12:17

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Rio Largo (AL)

Bairro: PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA

Logradouro: LOTEAMENTO IRMA DULCE

Nº: 01

Complemento: QUADRA B1

CEP: 57.100-000

Ponto de Referência: PROX CEASA

Tipo do Local: Outro

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Social: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE
Nome Civil: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 22/04/1963

Idade 62

Profissão: Tabelião

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Curitiba - PR

Filiação 1: CECILIA MARIA CECCATTO VALENTE

Filiação 2: LUIZ FELIPE GURGEL DO AMARAL

Documento(s)

RG: 8433410

CPF: 470.762.249-68

Endereço

Município: Rio Largo - AL

Logradouro: LOTEAMENTO IRMA DULCE

Nº: 01

Complemento: QUADRA B 1

Bairro: PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA

CEP: 57.100-000

Email: rogv0023@gmail.com

Telefone: (41) 99630-1008 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)



Impresso por: Nelson Varela do Nascimento Neto - IP de Registro: 177.127.61.231
 Data de Impressão: 09/05/2025 22:42:26

Página 1 de 2
 PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE. Protocolado em 12/05/2025 às 15:54:28, sob o número CGJA25700021595. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700352-84.2025.8.02.0073 e o código qsvWsfj.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067228/2025

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Segundo a escrevente substituta Adriana Felix, no dia 11 de abril de 2025, o Cartório Cidade Jardim Tabelionato de Notas e Registro Civil, localizado no distrito de Utinga, município de Rio Largo/AL, recebeu comunicação via e-mail da Sra. Bruna Souza Baptista, representante da Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha (ABQM), relatando possível fraude documental envolvendo a Guia de Transferência de Propriedade (GTP) do animal registrado sob o número M223850. Segundo a denúncia, foi identificado o uso de um selo de autenticação válido do Cartório Cidade Jardim em um documento que apresentava reconhecimento de firma supostamente realizado nesta serventia. No entanto, após verificação interna, constatou-se que não há ficha de firma arquivada em nome do suposto signatário, tampouco foi praticado qualquer ato de reconhecimento de firma relacionado ao documento. O signatário, contatado por telefone, negou ter assinado o referido instrumento e afirmou residir no estado do Rio de Janeiro. Também foi observado que o carimbo constante no documento corresponde a um modelo antigo, atualmente em desuso, o que reforça a suspeita de falsificação. Foram anexados à denúncia os seguintes documentos: cópia da GTP com selo, declaração da serventia, validação oficial do selo no sistema do TJ/AL e manifestação do suposto signatário negando a assinatura. Diante da constatação de indícios de falsificação de documento público, a serventia formalizou o Ofício nº 42/2025 e comunicou a situação à Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas e à Juíza Corregedora Permanente. Após orientação recebida, providenciou-se a lavratura deste Boletim de Ocorrência para fins de apuração criminal dos fatos.

ASSINATURAS

Nelson Varela do Nascimento Neto

Escrivão de Polícia
Matrícula 323-9

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Nelson Varela do Nascimento Neto - IP de Registro: 177.127.61.231
Data de Impressão: 09/05/2025 22:42:26

Página 2 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE. Protocolado em 12/05/2025 às 15:54:28, sob o número CGJA25700021595. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700352-84.2025.8.02.0073 e o código qsvWslWfj.

Gerado por Sinesp Segurança



Documento autenticado por SINESP em 09/05/2025 às 22:42:27, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **ST6CJ8B** e o código CRC: **0138017207PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Ofício n.º 48/2025 – Cartório Cidade Jardim – Utunga

Rio Largo/AL, 12 de maio de 2025

À

Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas
Dra. Laila Kerckhoff dos Santos
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: Ciência do despacho e comunicação de registro de boletim de ocorrência

Excelentíssima Senhora Juíza,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para **dar ciência do despacho exarado nos autos do Processo nº 0700352-84.2025.8.02.0073**, recebido por este cartório via Portal Eletrônico em 05 de maio de 2025.

Informo ainda que, em atenção ao referido despacho, foi registrado **boletim de ocorrência na Delegacia Virtual do Estado de Alagoas**, sob o número de protocolo **2025/0000321363-3**, em nome de **Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente**, conforme comprovante anexo.

O registro foi efetuado em **09 de maio de 2025**, às **21h51**, e encontra-se sob análise da autoridade policial competente.

Renovo protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Rodrigo Otávio Grein Gurgel Valente

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Cartório Cidade Jardim – Utunga – Distrito de Rio Largo/AL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE. Para conferir o original, acesse o site <http://www.al.gov.br>, informe o processo 0700352-84.2025.8.02.0073 e o código 00HNNF0K.



Delegacia Virtual de Alagoas

Registrado em 09/05/2025 21:51

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DE FATO

Comunicante: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE

CPF: 470.762.249-68

Prezado(a) RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE,
Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) **Delegacia Virtual de Alagoas**. Em breve um e-mail será enviado a **rogv0023@gmail.com** com a resposta da análise.

Número de protocolo: **2025/0000321363-3**

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato com a Delegacia Virtual de Alagoas

Telefone: (82) 3315-2282

E-mail: delegaciavirtual@pc.al.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 00067228/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 09/05/2025 22:42:22 Data/Hora Fim: 09/05/2025 22:42:25
 Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2025/0000321363-3 Data de Registro: 09/05/2025
 Delegado(a):

DADOS DA Ocorrência

Unidade de Apuração: 12º Distrito Policial - Rio Largo

Data/Hora do Fato Início: 11/04/2025 12:17

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Rio Largo (AL)

Bairro: PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA

Logradouro: LOTEAMENTO IRMA DULCE

Nº: 01

Complemento: QUADRA B1

CEP: 57.100-000

Ponto de Referência: PROX CEASA

Tipo do Local: Outro

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Social: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE
Nome Civil: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 22/04/1963

Idade 62

Profissão: Tabelião

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Curitiba - PR

Filiação 1: CECILIA MARIA CECCATTO VALENTE

Filiação 2: LUIZ FELIPE GURGEL DO AMARAL

Documento(s)

RG: 8433410

CPF: 470.762.249-68

Endereço

Município: Rio Largo - AL

Logradouro: LOTEAMENTO IRMA DULCE

Nº: 01

Complemento: QUADRA B 1

Bairro: PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA

CEP: 57.100-000

Email: rogv0023@gmail.com

Telefone: (41) 99630-1008 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)



Impresso por: Nelson Varela do Nascimento Neto - IP de Registro: 177.127.61.231
 Data de Impressão: 09/05/2025 22:42:26

Página 1 de 2
 PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE. Protocolado em 15/05/2025 às 11:21:51, sob o número CGJA25700021935. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700352-84.2025.8.02.0073 e o código ooHNNFOK.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067228/2025

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Segundo a escrevente substituta Adriana Felix, no dia 11 de abril de 2025, o Cartório Cidade Jardim Tabelionato de Notas e Registro Civil, localizado no distrito de Utinga, município de Rio Largo/AL, recebeu comunicação via e-mail da Sra. Bruna Souza Baptista, representante da Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha (ABQM), relatando possível fraude documental envolvendo a Guia de Transferência de Propriedade (GTP) do animal registrado sob o número M223850. Segundo a denúncia, foi identificado o uso de um selo de autenticação válido do Cartório Cidade Jardim em um documento que apresentava reconhecimento de firma supostamente realizado nesta serventia. No entanto, após verificação interna, constatou-se que não há ficha de firma arquivada em nome do suposto signatário, tampouco foi praticado qualquer ato de reconhecimento de firma relacionado ao documento. O signatário, contatado por telefone, negou ter assinado o referido instrumento e afirmou residir no estado do Rio de Janeiro. Também foi observado que o carimbo constante no documento corresponde a um modelo antigo, atualmente em desuso, o que reforça a suspeita de falsificação. Foram anexados à denúncia os seguintes documentos: cópia da GTP com selo, declaração da serventia, validação oficial do selo no sistema do TJ/AL e manifestação do suposto signatário negando a assinatura. Diante da constatação de indícios de falsificação de documento público, a serventia formalizou o Ofício nº 42/2025 e comunicou a situação à Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas e à Juíza Corregedora Permanente. Após orientação recebida, providenciou-se a lavratura deste Boletim de Ocorrência para fins de apuração criminal dos fatos.

ASSINATURAS

Nelson Varela do Nascimento Neto

Escrivão de Polícia
Matrícula 323-9

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Nelson Varela do Nascimento Neto - IP de Registro: 177.127.61.231
Data de Impressão: 09/05/2025 22:42:26

Página 2 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE. Protocolado em 15/05/2025 às 11:21:51, sob o número CGJAJ25700021935. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700352-84.2025.8.02.0073 e o código ooHNNfOK.

Gerado por Sinesp Segurança



Documento autenticado por SINESP em 09/05/2025 às 22:42:27, horário de Brasília.
A autenticidade do documento pode ser conferida no link:
https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf
Informe o código verificador (MAC): **ST6CJ8B** e o código CRC: **0138017207PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL -
E-mail: cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO – PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700352-84.2025.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Interessado: **RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE**, registrado civilmente como Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

CERTIFICA-SE que, em 15/05/2025, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 16/05/2025, com previsão de encerramento em 22/05/2025.

Destinatário do Ato: 2832 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE UTINGA

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria

Maceió (AL), 16 de maio de 2025.





Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Autos nº 0700352-84.2025.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Interessado: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE, registrado civilmente como Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente

PARECER

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do requerimento encaminhado pelo Sr. Rodrigo Otávio Grein Gurgel, delegatário titular responsável pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Utinga de Rio Largo (CNS 00.283-2), por meio do qual comunica a respeito de suposta falsificação.

Aduz o requerente que:

[...] O Cartório Cidade Jardim – Tabelionato de Notas e Registro Civil, do distrito de Utinga, Rio Largo/AL (CNS 00.282-3), vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, informar que, no exercício regular de suas atribuições, foi identificado indício de **tentativa de fraude documental** envolvendo ato de reconhecimento de firma praticado nesta serventia.

A ocorrência foi inicialmente comunicada por meio de **e-mail enviado pela Sra. Bruna Souza Baptista**, representante da **Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha – ABQM**, no dia 11 de abril de 2025, às 12h17, relatando suposta irregularidade na Guia de Transferência de Propriedade (GTP) referente ao animal de registro M223850.

Durante a verificação de autenticidade do documento, constatou-se o uso indevido de assinatura, carimbo de modelo antigo e outros elementos que sugerem falsificação.

Embora o selo digital estampado seja legítimo – emitido por esta serventia na data de 18/02/2025 – há **indícios de má-fé na tentativa de simulação de ato notarial**, possivelmente aproveitando-se do período de transição administrativa iniciado em 11/02/2025 (a entrada em efetivo exercício deste titular ocorreu em 26.02.2025).

Diante do ocorrido, esta serventia está adotando amplas providências para prevenir novas ocorrências, entre as quais destacam-se:

[...]

Cabe destacar que, mesmo diante do valor reduzido dos emolumentos praticados em atos como o reconhecimento de firma — **R\$ 3,19 por ato**, esta serventia atingiu recentemente a marca de mais de **1.500 reconhecimentos de firma**, o que demonstra o elevado volume de atendimento e a importância de manter e fortalecer os mecanismos de controle e autenticidade documental. [...] (sic. págs. 01/02 – grifos no original)

Para tanto, juntou aos autos os documentos de págs. 03/11.



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Ante o exposto, o Sr. Rodrigo Otávio Grein Gurgel foi notificado para que comprovasse o registro do Boletim de Ocorrência relativo aos fatos em apreço. Em cumprimento, o referido juntou aos autos os documentos de págs. 15/19.

É o relatório. Passo a opinar.

De início, cumpre destacar que a atribuição fiscalizatória desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas decorre da previsão constitucional contida no art. 236 da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

A normativa instituída no âmbito deste estado de Alagoas (Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento nº 16/2019 da CGJ/AL), preconiza, em seu art. 63, a competência desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas para fiscalizar as serventias notariais e registras, nos termos do art. 41 do Código de Organização Judiciária.

No caso em exame, o expediente foi encaminhado pelo Sr. Rodrigo Otávio Grein Gurgel, delegatário responsável pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Utinga de Rio Largo (CNS 00.283-2) que comunica uma suposta tentativa de fraude documental, consoante consta, inclusive, do boletim de ocorrência acostado às págs. 16/19.

Considerando que os fatos narrados neste autos indicam a configuração, em tese, de crime contra a fé pública, tipificado como " falsificação de documento público", previsto no artigo 297 do Código Penal, bem como que o presente expediente já foi encaminhado à autoridade policial competente, **OPINO** no sentido de que:

1) Seja determinado que a Secretaria de Cumprimento da AESE proceda à inserção da presente comunicação no sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais
disponibilizado à consultas.

2) seja expedido ofício-circular às serventias extrajudiciais do estado de Alagoas e ao Instituto de Identificação de Alagoas, cientificando-lhes a respeito dos fatos narrados nestes autos.

3) Caso acolhido o parecer, pela extinção do feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

À superior consideração do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas.

Maceió, 13 de maio de 2025.

Laila Kerckhoff dos Santos

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça



Gabinete do Corregedor

Autos n.º 0700352-84.2025.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Interessado: RODRIGO OTAVIO GREIN GURGEL VALENTE, registrado civilmente como Rodrigo Otavio Grein Gurgel Valente

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2025.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de requerimento encaminhado por **Rodrigo Otávio Grein Gurgel**, Delegatário responsável pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Utinga de Rio Largo (CNS 00.283-2), comunicando a respeito de suposta falsificação.

2. Diante dos fatos narrados pelo requerente, a Juíza Auxiliar desta CGJ/AL, no parecer fls. 26/28, opinou que fosse determinado à Secretaria de Cumprimento da AESE que procedesse à inserção da presente comunicação no Sistema constante no *site* da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado à consultas e, por fim, a expedição de Ofício-Circular às Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas e ao Instituto de Identificação de Alagoas para que fossem cientificando a respeito dos fatos narrados nestes autos.

3. Nesses termos, **ACOLHO** o inteiro teor do parecer *supra* e **DETERMINO** a remessa dos autos à Secretaria de Cumprimento da AESE para que insira a comunicação em destaque no sistema constante no *site* desta CGJ/AL no que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado a consultas.

4. Notifiquem-se as Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas, bem como o Instituto de Identificação do Estado de Alagoas acerca dos fatos narrados pelo requerente.

5. Por fim, após o esgotamento factual, e não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, **EXTINGA-SE** o feito, e proceda-se o seu consequente **arquivamento**, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, em virtude do exaurimento de sua finalidade.

6. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias.

7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

8. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Corregedor-Geral da Justiça



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0093/2025, encaminhada para publicação.

Interessado
Rodrigo Otávio Grein Gurgel Valente

Forma
D.J

Teor do ato: "MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de requerimento encaminhado por Rodrigo Otávio Grein Gurgel, Delegatário responsável pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Utinga de Rio Largo (CNS 00.283-2), comunicando a respeito de suposta falsificação. 2. Diante dos fatos narrados pelo requerente, a Juíza Auxiliar desta CGJ/AL, no parecer fls. 26/28, opinou que fosse determinado à Secretaria de Cumprimento da AESE que procedesse à inserção da presente comunicação no Sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado à consultas e, por fim, a expedição de Ofício-Circular às Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas e ao Instituto de Identificação de Alagoas para que fossem cientificando a respeito dos fatos narrados nestes autos. 3. Nesses termos, ACOLHO o inteiro teor do parecer supra e DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria de Cumprimento da AESE para que insira a comunicação em destaque no sistema constante no site desta CGJ/AL no que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado a consultas. 4. Notifiquem-se as Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas, bem como o Instituto de Identificação do Estado de Alagoas acerca dos fatos narrados pelo requerente. 5. Por fim, após o esgotamento factual, e não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, em virtude do exaurimento de sua finalidade. 6. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 8. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça"

Maceió, 22 de maio de 2025.